

ATO EXECUTIVO N.º 432

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

Pessoal

Cód. 311.10 — Indenizações trabalhistas Cr\$ 90.000,00

Material de Consumo

Cód. 313.04 — Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 10.000,00

Cód. 313.11 — Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios Cr\$ 10.000,00

Cód. 313.98 — Diversos Cr\$ 20.000,00

Encargos Diversos

Cód. 315.11 — Bolsas de estudo, cursos, pesquisas e compensação de estagiários Cr\$ 8.000,00

Cód. 315.13 — Luz, força motriz, telefone, gás, água e esgoto Cr\$ 60.000,00

Cód. 315.16 — Encargos decorrentes de importação Cr\$ 50.000,00

Cód. 315.17 — Locomoção de servidores Cr\$ 3.000,00

Cód. 315.21 — Serviços de expedição e correspondência .. Cr\$ 5.000,00

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o aproveitamento, de igual importância, da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 6 de outubro de 1971.

João Lyra Filho